

LEGENDA

ASSARÉ-CE

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
- CAMADA DE BINDER PARA REPERFILAMENTO: ESPESSURA = 3cm
 - CAMADA DE ROLAMENTO: ESPESSURA = 3cm



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE



SARJETA DE CONCRETO EXECUTAR



MEIO FIO PRE-MOLDALDO A EXECUTAR



MEIO FIO EXISTENTE



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHES
- LEGENDA
- QUADROS DE ÁREAS E PERÍMETROS

04/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021

LEGENDA

ASSARÉ-CE



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
(COM REPERFILAMENTO SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA)

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA
- VISTA DE SATÉLITE
- LEGENDA
- COORDENADAS UTM/UPS

01/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021

0,60	688,94
2,55	660,40
M²	2.467,96

TRECHO 03	102,70	104,50	-6,70	200,50
TRECHO 04	81,70	83,40	-10,80	154,30
PERÍMETRO TOTAL EM M:				709,50

TO	ÁREA TOTAL EM M²
3,25	1.113,88
3,55	856,64
M²	1.970,52

QUADRO DE PERÍMETRO DA SARJETA DA RUA GILSON CARVALHO - VILA NILDÁLIA				
TRECHO	COMPRIMENTO (LADO A)	COMPRIMENTO (LADO B)	FECHAMENTO (+) OU INTERSEÇÃO (-)	PERIMETRO
TRECHO 01	166,30	166,20	-25,50	307,00
TRECHO 02	116,00	117,10	-25,30	207,80
PERÍMETRO TOTAL EM M:				514,80



ASSARÉ-CE

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA NILDÁLIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHES
- LEGENDA
- QUADROS DE ÁREAS E PERÍMETROS

02/11

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
CECILIANO / PATRICK

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2021

5

ASSARÉ-CE

[illegible]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA NILDÁLIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PERFIL DE LONGITUDINAL DAS RUAS

03/11

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO CECILIANO / PATRICK	ESCALA INDICADA	DATA OUTUBRO / 2021
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------	------------------------

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PERFIL DE LONGITUDINAL DAS RUAS

05/11

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
CECILIANO / PATRICK

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO / 2021

TRECHO 02	-	-	-	-
TRECHO 03	-	-	-	-
TRECHO 04	-	-	-	-
PERIMETRO TOTAL EM M:				10,00

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR	
- CAMADA DE BINDER PARA REPERFILAMENTO: ESPESSURA = 3cm	
- CAMADA DE ROLAMENTO: ESPESSURA = 3cm	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE	
SARJETA DE CONCRETO EXECUTAR	
MEIO FIO PRE-MOLDALDO A EXECUTAR	
MEIO FIO EXISTENTE	

COMISSÃO PERMANENTE
Fis. 000307
LICITAÇÃO

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA MOTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHES
- LEGENDA
- QUADROS DE ÁREAS E PERÍMETROS

06/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021

14	15	16	17
280.00	20.00	20.00	20.00
300.00	20.00	20.00	20.00
320.00	20.00	20.00	20.00
340.00	20.00	20.00	20.00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Fls. **000308**

ASSARÉ-CE

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA MOTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PERFIL DE LONGITUDINAL DAS RUAS

07/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021

LEGENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000309

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A EXECUTAR
- CAMADA DE BINDER PARA REPERFILAMENTO: ESPESSURA = 3cm
 - CAMADA DE ROLAMENTO: ESPESSURA = 3cm



ASSARÉ-CE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE



SARJETA DE CONCRETO EXECUTAR



MEIO FIO PRE-MOLDALDO A EXECUTAR



MEIO FIO EXISTENTE



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO ALTO DO BANGUÊ E VÁRZEA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHES
- LEGENDA
- QUADROS DE ÁREAS E PERÍMETROS

08/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

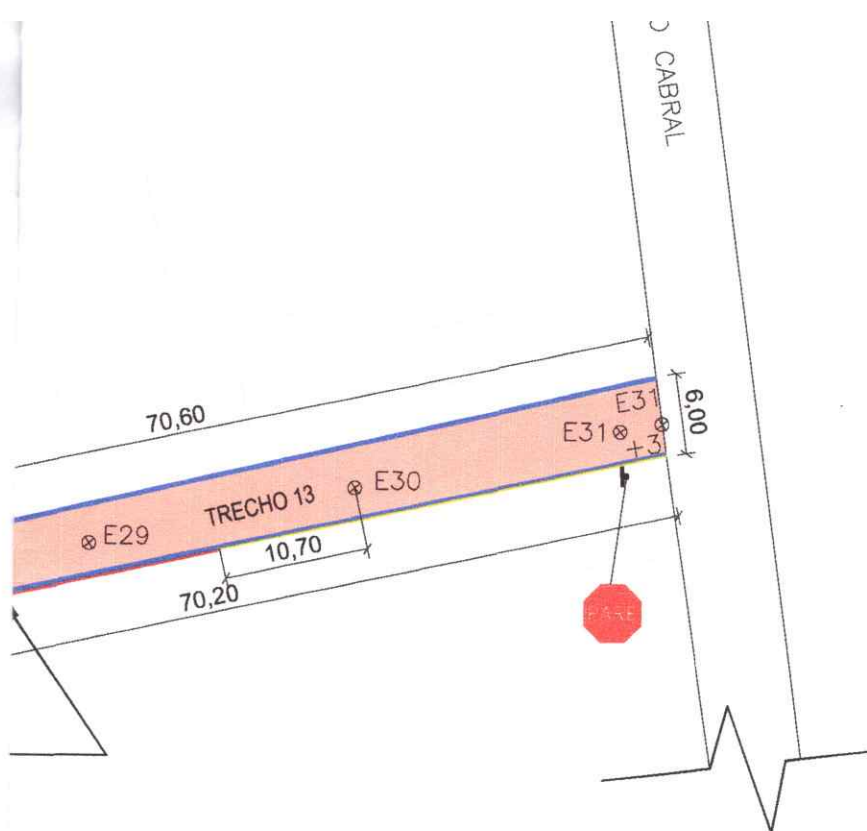
INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000310

ASSARÉ-CE



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREACE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO ALTO DO BANGUÊ E VÁRZEA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA DA PAVIMENTAÇÃO
- DETALHES
- LEGENDA
- QUADROS DE ÁREAS E PERÍMETROS

09/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

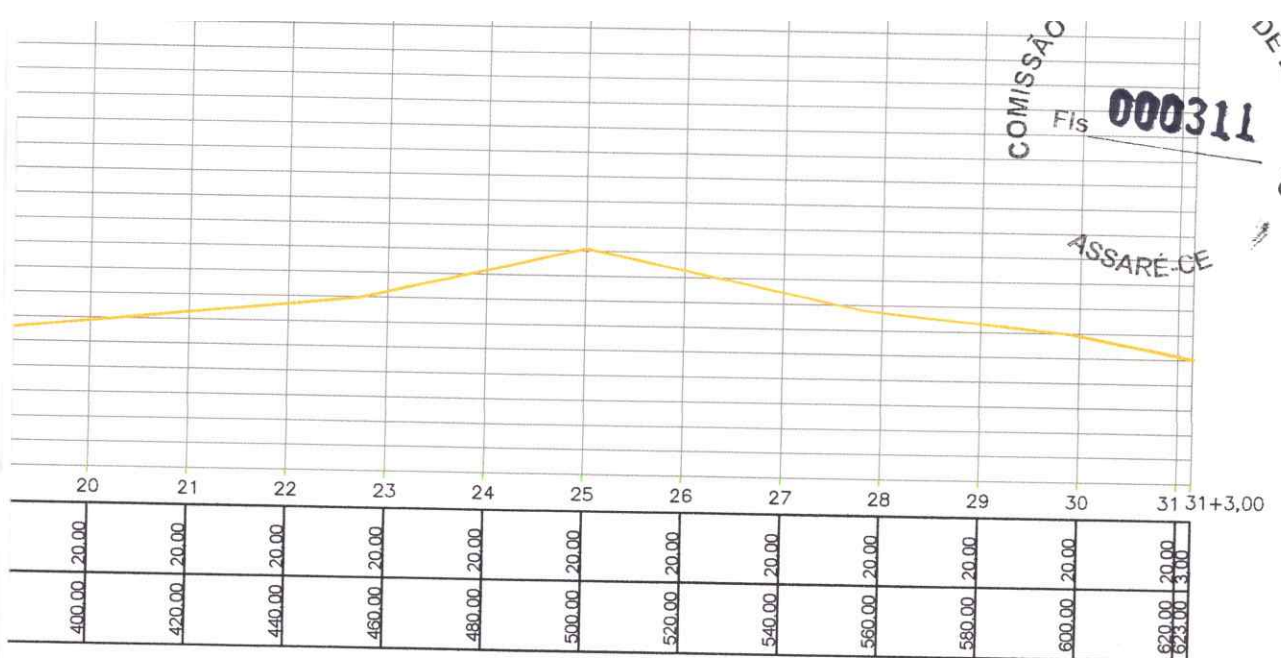
CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2021



Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO ALTO DO BANGUÊ E VÁRZEA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

ASSUNTO

PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA

- PERFIL DE LONGITUDINAL DAS RUAS

10/11

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / PATRICK

ESCALA

INDICADA

DATA

OUTUBRO / 2º



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000312

ASSARÉ-CE

NOTA 2:

As Placas Advertência tem as
Seguintes Características:

Lado: — 0,45m
Orla Externa: — 0,010m
Orla Interna: — 0,010m

Fundo — Amarelo
CORES: Orla Externa: — Amarela
Orla Interna: — Preta
Símbolo e/ou Legenda: — Preta

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

ENDEREÇO/OBRA

DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA MOTA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ -CE

ASSUNTO

SINALIZAÇÃO

PRANCHA

- DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL
- LEGENDA
- ESPECIFICAÇÕES

11/11

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO CECILIANO / PATRICK	ESCALA INDICADA	DATA OUTUBRO / 2021
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e de outro

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2022.01.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Assaré, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA e do Tesouro Municipal previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....			

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um **relatório circunstanciado** e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b)** Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e)** Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l)** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m)** Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n)** Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Assaré.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Assaré caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Assaré, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



ASSARÉ-CE

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.



ASSARÉ-CE

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Assaré - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Assaré/CE,

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000319**

PORTARIA N.º 248/2021.

Assaré/CE, em 09 de Setembro de 2021.

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada, para o exercício de 2021, a Comissão Municipal de Licitação Pública, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
CPF N.º 002.678.853-50

Presidente

MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA
Membro

CPF N.º: 771.384.733-20

FRANCISCO
Membro

CPF N.º: 007.512.713-06

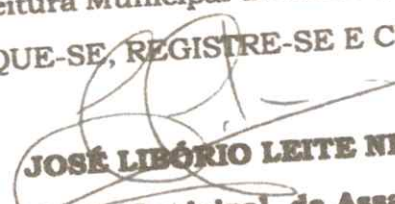
FRANCISVALDO

AGOSTINHO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal, de Assaré/CE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA N.º 2022.01.11.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência n.º 2022.01.11.1**, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse n.º 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art. 22, inc. I da Lei n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000321**

ASSARÉ-CE

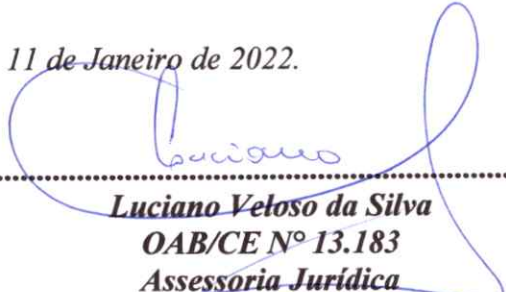
Administrativos.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2022.


.....
Luciano Veloso da Silva
OAB/CE Nº 13.183
Assessoria Jurídica



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000322**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 2022.01.11.1


Mickaelly Lohane ~~Morais~~ Tributária
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000323**

ASSARÉ-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

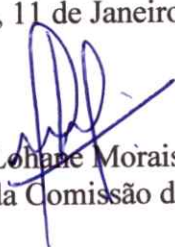
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.01.11.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse n° 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré comunica aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva, n° 415, Vila Mota, Assaré - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, n° 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000324**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 2022.01.11.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência Nº 2022.01.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4.01/2022-PP

A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.01/2022-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIPE/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de janeiro de 2022, às 08h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loula Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Araripe/CE, 10 de janeiro de 2022.
JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.11.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de janeiro de 2022.
MICKAELY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.29.01/2022-SRP Processo Nº 2021.10.29.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2021.10.29.01-SRP - do tipo menor preço por lote. Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo carro de passeio e ambulâncias, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº. 2021.10.29.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganhadoras/com seus respectivos Lotes: Via Sul Veículos S/A - CNPJ Nº. 40.841.736/0001-07, vencedora do certame do Lote 01, pelo valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); CM Veículos Especiais Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 23.459.837/0001-07, vencedora do certame do Lote 02, pelo valor global de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais). Assina pelo Órgão Gerenciador: José Drivaldo de Oliveira. Assinam pelos Órgãos Participantes: Cicera Edana Tavares Luna e Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, respectivamente. Assinam pelos Licitantes: José Ricardo Mota Rago - Via Sul Veículos S/A, Francisco Carlos Caldas Moura - CM Veículos Especiais e Serviços EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.11.2

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.11.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) P-13, para atender as necessidades do Programa Gás do Povo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de janeiro de 2022.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.05.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Eugénia Fernanda Pereira Feitosa sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 67.011,01 (sessenta e sete mil onze reais e um centavo). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha - CE, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Carona Nº 002/2021/Fnde/Pmb
Contratante: Prefeitura Municipal de Barroquinha, Através da Secretaria de Educação, inscrita no Cnpj/Mf Sob Nº 23.478.597/0001-80, Contratada: Mercedes-Benz do Brasil Ltda. inscrita no Cnpj/Mf Sob Nº 59.104.273/0001-29, Sediada(A) Na Avenida Alfred Jazkowsky, 562 - Cip - 80541q, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e Em consonância Com A Medida Provisória nº 951 de 15 de Abril de 2020. Modalidade da Licitação: Carona, Resultante da Adesão A Arº nº 10/2021-Fnde, Resultante do Pregão Eletrônico nº 06/2021-Fnde/Mec, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de

Preços Com Vistas à Eventual Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, Denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea), Em Atendimento às Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino Nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de Acordo Com As Especificações, Quantidades Estimadas e Condições Constantes Deste Termo de Referência do Edital e Na Proposta da Contratada do Processo de Carona (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde X Secretaria de Educação - Barroquinha), Nos Termos do Parágrafo Único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores e Art. 15 Desta Mesma Lei. do Preço: R\$ 259.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Dotação e Recursos nº0801 12 36100272.057-Transporte Escolar, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Sub-Elemento: 4.4.90.52.48 - Veículo Diversos, Com Recursos Transferidos do Fnde - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da Vigência: 06 Meses, A Partir da Data de Assinatura, do Foro: Comarca do Município de Barroquinha. Signatários: Arteriana Bento da Costa/ Gustavo Rossi Nogueira e Cleber Braga, Barroquinha-Ce, 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.003

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.003, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2022 (25/01/2022), às 14:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBNMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 11 de janeiro de 2022.
WILLIAMS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.06.001 - SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de janeiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.01.06.001, com fins a objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim/CE, 11 de janeiro de 2022.
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.10.01

Pregão Eletrônico nº 2022.01.10.01. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cariús, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús, Ceará, CEP: 63.530-000, licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto e fechado, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Aquisição de livros de apoio didáticos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino de Cariús, junto a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos que acompanham o Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 10:00h do dia 13/01/2022 às 08:00h do dia 26/01/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 26/01/2022 no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bilcompras.org.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacaocarius17@gmail.com e www.bilcompras.org.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Cariús-CE, 11 de janeiro de 2022.
RELEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.06.01-SPT

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de janeiro de 2022, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.01.06.01-SPT, com fins a Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições tipo quentinhas a fim de atender as demandas da Secretaria de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 11 de janeiro de 2022.
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

AVISO DE ANULAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2021.11.05.01-SMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu Anular o credenciamento supracitado, nos termos do art. 49 da



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2021 – O Município de Nova Russas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas apresentadas ao processo Tomada de Preços Nº SE-TP003/2021, que **OBJETIVA** a Reformas e ampliações/construções de Unidades Escolares no Município de Nova Russas. **PROPOSTAS VENCEDORAS:** Para o Lote 01 – Escola Municipal São José – **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 11.012.912/0001-08), no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 578.091,26**; Lote 02 – Escola Fco Segundo de Oliveira – **FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 26.956.252/0001-82), no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 360.426,16**; Lote 03 – Escola José Santos Mourão – **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ: 22.280.521/0001-82), no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 327.968,27**; Lote 04 – Escola Hermenegildo Martins – **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 11.012.912/0001-08), no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 384.047,54** e lote 05 – Escola 11 de Novembro – **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA** (CNPJ: 32.220.748/0001-96), no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.148.758,47**. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 10 de Janeiro de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Habilitação – Concorrência Pública nº 2021.12.03.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 2021.12.03.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Teotônio Const. Comércio e Ind. Serviços EIRELI, PMG Construção e Locação LTDA, Torres Martins Serviços e Construções EIRELI – ME, TFA Empreendimentos EIRELI – ME, Nova Hidrolândia EIRELI – ME, Drena Construções e Locações EIRELI – ME, NSEG Construções EIRELI – EPP, Meta Empreend. Serv. D Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, Impar Serviços LTDA, A. C. de Oliveira Pedrosa – ME, G F Empreendimentos EIRELI, F. Vicente P. Filho – ME, Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI – ME, Construservs Construções e Serviços LTDA – ME, LR Serviços e Construções LTDA – ME, A. I. L. Construtora LTDA – ME, TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, Eco Tec Construções e Serviços EIRELI – ME, Daggy Construções LTDA e Construtora Smart EIRELI – ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Medeiros Construções e Serviços EIRELI – ME, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório (mais precisamente por apresentar atestados incompatíveis com o objeto licitado); Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Alliance Locação de Veículos EIRELI – ME, M Joseneide Lima Melo EIRELI – ME e AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, por descumprimento ao item 8.4.2 do Edital Convocatório (não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa); Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI – ME, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório (por apresentar atestado técnico – operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado – Teotônio Construções Comércio, Indústria e Serviços, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Tarrafas/CE, não apresentou atestado técnico-profissional registrado na entidade de classe competente); M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI – ME e Construtora GN Botão, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório (por apresentar atestado técnico – operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado – Construtora E F dos Santos EIRELI, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Icó/CE. Empresas Habilitadas com Restrição: Limpax Construções e Serviços LTDA, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (28/12/2021); Roma Construtora EIRELI – ME, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (17/06/2021), porém por se tratar de Microempresa – ME, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidão devidamente atualizada, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 11 de Janeiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Licitação. O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 – CP, Processo Administrativo nº 2022.12.30.001 – SEINFRA, do tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução da Pavimentação Asfáltica da Estrada que dá acesso a Comunidade do Rio Nilo Via Itarema – Coió conforme Lei Nº 384/2021 do Município de Mulungu-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **14 de fevereiro de 2022, às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Justino Café, nº 136 – Centro, Mulungu, Estado do Ceará. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1789 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mulungu-CE, 11 de janeiro de 2022. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José, nº 51, Centro, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1201.01/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SITE OFICIAL, FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, TRANSMISSÃO ONLINE E ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES NOS DIVERSOS MEIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA**, que realizar-se-á no dia 31.01.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 12 de janeiro de 2022. Ednea Adelino do Nascimento – PCL.

Estado do Ceará – Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que no próximo dia 28 de janeiro de 2022 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão em saúde pública, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 11 de Janeiro de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Anulação - Credenciamento Nº 2021.11.05.01-SMS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município De Caucaia/CE, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu Anular o credenciamento supracitado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de anulação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 11 de janeiro de 2022. Wagner Vieira Vidal – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.01.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 11 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rede Pública de Educação do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de Janeiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 27 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 27 de Janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) (88)3555-1772. **Jardim/CE, 11 de Janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/22, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e acessórios diversos, para atender a sala de raio x do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 12/01/2022; Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 25/01/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h20min do dia 25/01/2022. A integral do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.blcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. **Independência/CE, 11/01/2022. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 25 de Janeiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 003/22-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doação às famílias carentes e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipuera – CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. **Ipuera/CE, 11 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 25 de Janeiro de 2022 às 13h00min, início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 004/22-PE-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para locação e eventuais aquisições de grade aradora 14 discos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipuera – CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. **Ipuera/CE, 11 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.01.11.1. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de 03 (três) salas de aula na Escola José Alves de Oliveira, localizada no Bairro São José, Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 28 de Janeiro de 2022 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 11 de Janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 12 de Janeiro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de Janeiro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 26 de Janeiro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, pinturas e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.01.11.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2022.01.11.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) P-13, para atender as necessidades do Programa Gás do Povo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de Janeiro de 2022, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços Nº 2021.11.05.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.05.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Eugenia Fernanda Pereira Feitosa sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 67.011,01 (sessenta e sete mil onze reais e um centavo). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. **Em 23 de dezembro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 2021.11.30.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.30.2, sendo o seguinte, A empresa: J.L.L. Serviços e Assessoria sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irapuaba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/01/2022, até às 17h00min do dia 24/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.blcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irapuaba/CE, 11 de Janeiro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irapuaba - Aviso de Errata do Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 003/2021 - Processo Nº 2021.12.21.01. A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Irapuaba/CE, torna público a Errata do Aviso de Publicação do Chamamento Público Nº 003/2021. Fica alterado a Publicação dos Jornais O Povo, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, conforme a seguir: Errata: Onde se lê: Credenciamento e Recebimento da Documentação: Até o 09 de fevereiro de 2022, Leia-se agora: Credenciamento e Recebimento da Documentação: Até o 01 de fevereiro de 2022. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital em epígrafe. **Irapuaba/CE, 11 de Janeiro de 2022. Alexandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 27 de Janeiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, menor preço, Nº 005/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender as diversas Secretarias do Município de Ipuera-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. **Ipuera/CE, 11 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.29.01/2022-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.29.01/2022-SRP Processo Nº 2021.10.29.01-SRP, Registro Eletrônico Nº 2021.10.29.01-SRP - do tipo menor preço por lote. Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2022, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo carro de passeio e ambulâncias, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº. 2021.10.29.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganhadoras com seus respectivos Lotes: Via Sul Veículos S/A – CNPJ Nº. 40.841.736/0001-07, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); CM Veículos Especiais Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ Nº. 23.459.837/0001-07, vencedora do Lote 02, pelo valor global de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais); Assina pelo Órgão Gerenciador: José Drivaldo de Oliveira. Assinam pelos Órgãos Participantes: Cícera Edana Tavares Luna e Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, respectivamente. Assinam pelos Licitantes: José Ricardo Mota Rago - Via Sul Veículos S/A, Francisco Carlos Caldas Moura - CM Veículos Especiais e Serviços EIRELI. **Aurora/CE, 11 de Janeiro de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.06.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Janeiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço por item, tombada sob o Nº 2022.01.06.001, com fins a objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de Janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.003. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.06.003, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 25 de Janeiro de 2022 (25/01/2022), às 14:00h. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 11 de Janeiro de 2022. Williamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.003/2021 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2022 às 09:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a manutenção predial e adequação da sala de interesse da Secretaria de Turismo do Município De Aquiraz/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.01.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7BF75413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - DEMUTRAN

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4C26690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8BCF9C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - GABINETE

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D3894274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:478D296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.11.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** Dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento

dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:2BDF95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:4ACD045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - FUNDEB

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:00281535

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados)

pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:78EB9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - IGD

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao IGD (Índice de Gestão Descentralizada) do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:1CBCC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - CONSELHO TUTELAR

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JUACO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 29.439.308/0012-72 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gasolina Comum, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), Lote 02 - Diesel S10, com percentual de desconto ofertado de 0,05% (zero vírgula cinco por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:490DC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1 - CRAS



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000330**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os Documentos dos Representantes
por Procuração, referentes à(ao) Concorrência
Pública nº 2022.01.11.1.**

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

ASSARÉ-CE

CORAL – Construtora Rodovalho Alencar LTDA., firma que atua no ramo da Construção Civil e Rodoviária, CNPJ nº. 07.195.191/0001-33, Inscrição Estadual nº. 06.002.744-4, estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE *****

OUTORGA, pelo presente instrumento particular de procuração, o Sr. **PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, CPF/MF 263.659.363-20, funcionário desta empresa, residente e domiciliado à Rua Alderico de Paula Damasceno, nº 205 – Bairro Novo Lameiro em Crato, Estado do Ceará, especiais poderes de representa-la junto a esse órgão público Prefeitura Municipal de Assaré, com poderes para apresentar documentação e propostas de preços da Concorrência Pública nº 2021.01.11.1, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, renunciar a recursos interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Fortaleza (Ce.), 07 de Fevereiro de 2022.

Cartório 2º Ofício
G. Lobo

CORAL – Const. Rodovalho Alencar Ltda.
CNPJ 07.195.191/0001-33
Igo Proença Alencar – 806.191.503-00
Engº. Civil – CREA-CE nº 14.626/D
RNP nº 060203635-6
Diretor Técnico

GL.

CARTÓRIO GERALDO LOBO
RUA SENADOR POMPEU 304-Centro

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma CORAL- CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. repres. por IGO PROENÇA ALENCAR. Em test. da verdade. Dou fé.
Coral-CE, 07/02/2022.

LUANA DE OLIVEIRA YSIDIO

[E:0.40][F:0.22][SE:1.34][FA:0.17][FR:0.17][SS:17][TT:5.30]
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COMO
SELLO DE AUTENTICIDADE

CORAL - Const. Rodov. Alencar LTDA.
Engº Civil - Igo Proença Alencar
Diretor Técnico - CREA 14.626-D



CONTRATO SOCIAL POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000332

NIRC

ASSARÉ-CE

IVO ALENCAR DE FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF. nº 105052293-15, Identidade nº 338.518-SPSP-CE, SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, Registrada no CREA. nº 4628/D, Identidade nº 586.133-SPSP-CE, CPF. nº 118.065.083-20, ambos residente e domiciliado nesta Capital, Cidade de Fortaleza à Rua Junior Rocha, 1319 no bairro Cidade dos Funcionários e PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA. nº 3986-D, Identidade nº 347.846-SPSP-CE, C.P.F. sob o nº 053983043-72, residente e domiciliado nesta Capital, Cidade de Fortaleza à rua Galileia, 500, no bairro Água Fria. Resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá pelas seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de CORAL-CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, e terá sua sede social na Rua Junior Rocha nº 1319, nesta Capital, no bairro Cidade dos Funcionários, Cidade de Fortaleza.

SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será: CONSTRUÇÃO CIVIL, RODOVIÁRIA, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

TERCEIRA: O Capital social é de Cr\$ 20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em (VINTE MILHÕES DE QUOTAS), quotas no valor de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIROS), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

IVO ALENCAR DE FREITAS.	18.200.000 quotas Cr\$ 18.200.000,00
SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	1.600.000 quotas Cr\$ 1.600.000,00
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA.	200.000 quotas. Cr\$ 200.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL. Cr\$ 20.000.000,00

QUARTA: A sociedade será administrada por uma Diretoria executiva, composta pelos sócios com as funções assim definidas: DIRETOR FINANCEIRO, IVO ALENCAR DE FREITAS, DIRETOR TÉCNICO, PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, aos quais competirá a representação da sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora deste, a movimentação de contas bancárias, e assinatura de qualquer documento que represente encargos econômico ou financeiro para a empresa, e assinatura de contratos e escritura de compra e venda de Imóveis, promover e alienação de qualquer título de bens patrimoniais,

sendo que tais atos sô serão válidos e reconhecidos perante a sociedade e pelos sôcios, se assinado "in solidum" por um dos Diretores Técnico e Administrativo com o Diretor Financeiro, ficando também sem nenhum efeito e nulo de pleno direito, qualquer ato praticado isoladamente sem autorização prevista no Regulamento da Firma. Diretor Financeiro.



QUINTA: O Capital social será integralizado no ato da assinatura deste instrumento em moeda corrente deste país.

SEXTA: A concessão, em nome da Firma, de aval, fiança ou assunção de responsabilidade de qualquer natureza, será do Diretor Financeiro.

SETIMA: É facultado a qualquer dos sôcios retirar-se da sociedade em qualquer época, desde que comunique a sua intenção por escrito, com um prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, prazo em que se procederá um balanço para apurar os haveres de cada um na sociedade.

OITAVA: A sociedade contratada pelo presente instrumento será por tempo indeterminado e não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sôcios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sôcio que faleceu, for declarado interdito, falecido, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados na conformidade do Regulamento da Firma, e pago ao sôcio retirante, seus herdeiros, sucessores ou representantes, não sô o capital, lucros ou quaisquer créditos, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais.

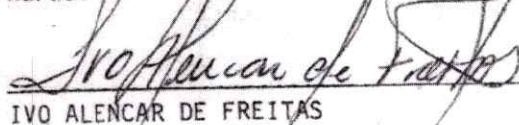
ANUALMENTE: Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sôcios na proporção do valor das suas quotas de Capital.

DECIMA: O início das atividades a ter efeitos jurídicos e plena validade comercial será a partir de 02 de outubro de 1.983.

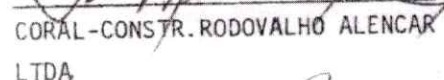
DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá instalar a abrir filiais em qualquer cidade do Território Nacional, de acôrdo com as necessidades e progresso da firma.

DECIMA SEGUNDA: A sociedade não tem filiais.

DECIMA TERCEIRA: Nos negócios sociais, os sôcios Ivo Alencar de Freitas, Sandra Maria Proença Alencar e Paulo Augusto de Oliveira Belaguarda assim assinarão:

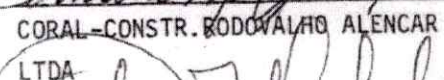

IVO ALENCAR DE FREITAS

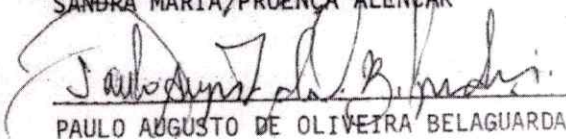
ASSINARÁ


CORAL-CONSTR. RODOVALHO ALENCAR
LTDA

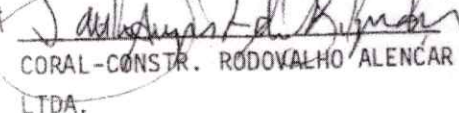

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR

ASSINARÁ


CORAL-CONSTR. RODOVALHO ALENCAR
LTDA


PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA

ASSINARÁ


CORAL-CONSTR. RODOVALHO ALENCAR
LTDA.



DECIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do Capital Social, na proporção de suas cota de Capital

DECIMA QUINTA: Os sócios IVO ALENCAR DE FREITAS e SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro ou superior dos limites de insenção estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

DECIMA SEXTA: As dúvidas, dissidências ou contestações que porventura surgirem entre os quotistas, relacionadas com a inteligência de presente contrato e, ainda os casos omissos ao mesmo, respeitadas as disposições que regem a matéria, serão resolvidos por árbitros de livre escolhas dos interessados. Se a decisão for uniforme, as partes a ela se sujeitarão; aos discordantes, os árbitros indicarão um outro para solucionar o assunto. Para tanto, fica eleito o fóro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, a presença das duas testemunhas abaixo nemeadas, sendo a primeira via dividamente arquivada na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e as demais se constituindo documento da sociedade.

Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 1.983

IVO ALENCAR DE FREITAS

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO MARTINS
LIVRO 28 Folha 65

Reconheço a firma de
IVO ALENCAR DE FREITAS e SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR e PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA BELAGUARDA
Dou fé. Em 28 SET 1983
Em testemunha

Dr. CLAUDIO MARTINS JUNIOR
Tabelião
JACIRA CAJÃO S. UCHÔA
Tabeliã, em exercício

Joaquim Cozer Dias do Albuquerque
Escrivente no Impedimento
Ocasional do Tabelião



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000335
Fls. _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200262482

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ASSARÉ-CE

Nº FCN/REMP



CEE2000162006

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

FORTALEZA

Local

4 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4238D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000336
Fls. _____

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/110.597-7	CEE2000162006	ASSARÉ-CE 04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança BUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

31º ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL
CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 07.195.191/0001-33 - NIRE 2320026248-2



Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato social de sociedade limitada, os sócios abaixo assinados:

ASSARÉ-CE

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, brasileira, separada judicialmente, engenheira, nascida em 04 de junho de 1954, portadora da identidade nº 586133 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 118.065.083-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Juca, nº 960, Apto. 401, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-320;

IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, casado com regime de comunhão de bens parcial, nascido em 09 de janeiro de 1980, engenheiro, portador da identidade nº 960066001917 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, nº 920, Apto. 801, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-100.

BRUNO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de maio de 1983, empresário, portador da identidade nº 98002385253 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 897.969.343-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Juca, nº 960, Apto. 401, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-320, neste ato representado por **Sandra Maria Proença Alencar**; e



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/09/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1985, empresária, portadora da identidade nº 2001010047718 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 011.247.843-30, residente e domiciliada na Rod. CE040, nº 700, QD. 14, LT 10- Condomínio Jardins Ibiza, Coaçu, Eusebio- Ceará, CEP 61.760-000, neste ato representada por **Sandra Maria Proença Alencar**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000338
FIS

ASSARÉ-CE

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-251, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320026248-2 por despacho em 30 de setembro de 1983;

E o usufrutuário:

IVO ALENCAR DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da identidade nº 90002169849 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 105.052.293-15, residente e domiciliado na Rua Tomas Lopes, nº 200, Apto: 1505, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, 60.060-260, neste ato representado por **Sandra Maria Proença Alencar**.



Têm entre si deliberado alterar o contrato social mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem neste constituir uma filial situada a AV. Luiz Gonzaga, nº10, Bairro Centro, na Cidade de Exu, Estado de Pernambuco, Cep 56.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem não destinar Capital Social a Filial, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetivos da filial ora constituída serão: construção civil, rodoviária e instalações elétricas; planejamento e assessoria técnica; locação de veículos leves; terceirização de mão de obra de qualquer natureza.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661328C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança hUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato a sociedade vem corrigir os dados de qualificação da Sócia MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR, para **MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR BEZERRA**, brasileira, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens**, nascida em 18/08/1985, empresária, portadora da identidade nº 2001010047718 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 011.247.843-30, residente e domiciliada na Rod. CE040, nº 700, QD. 14, LT 10- Condomínio Jardins Ibiza, Coaçu, Eusebio- Ceará, CEP 61.760-000,

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 07.195.191/0001-33 – NIRE 2320026248-2

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR, brasileira, separada judicialmente, engenheira, nascida em 04 de junho de 1954, portadora da identidade nº 586133 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 118.065.083-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Juca, nº 960, Apto. 401, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-320;

IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, casado com regime de comunhão de bens parcial, nascido em 09 de janeiro de 1980, engenheiro, portador da identidade nº 960066001917 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, nº 920, Apto. 801, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-100.

BRUNO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de maio de 1983, empresário, portador da identidade nº 98002385253 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 897.969.343-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Juca, nº 960, Apto. 401, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-320, neste ato representado por **Sandra Maria Proença Alencar**; e



MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR BEZERRA, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/08/1985, empresária, portadora da identidade nº 2001010047718 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 011.247.843-30, residente e domiciliada na Rsd. CE040, nº 700, QD. 14, LT 10- Condomínio Jardins Ibiza, Coaçu, Eusebio- Ceará, CEP 61.760-000, neste ato representada por **Sandra Maria Proença Alencar**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000340**

ASSARÉ-CE

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-251, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320026248-2 por despacho em 30 de setembro de 1983;

E o usufrutuário:

IVO ALENCAR DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da identidade nº 90002169849 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 05.052.293-15, residente e domiciliado na Rua Tomas Lopes, nº 200, Apto. 1505, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, 60.060-260, neste ato representado por **Sandra Maria Proença Alencar**.



Têm entre si deliberado consolidar o contrato social mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação de **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com sede social e foro jurídico Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-251.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade iniciou suas atividades, com plenos efeitos jurídicos e comerciais, a partir de 02 de outubro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar e abrir filiais em qualquer cidade do Território Nacional, de acordo com os interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui uma filial estabelecida na AV. Luiz Gonzaga,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

nº 10, Bairro Centro, na Cidade de Exu, Estado de Pernambuco, Cep 56.230-000. Os sócios resolvem não destinar Capital Social a Filial, ora constituída. Os objetivos da filial ora constituída serão: construção civil, rodoviária e instalações elétricas; planejamento e assessoria técnica; locação de veículos leves; terceirização de mão de obra de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000341

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetivos da Sociedade são: construção civil, rodoviária e instalações elétricas; planejamento e assessoria técnica; locação de máquinas e equipamentos; locação de veículos leves; locação de veículos pesados; terceirização de mão de obra de qualquer natureza.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 15.160.000,00 (quinze milhões, cento e sessenta mil reais), divididos em 15.160.000 (quinze milhões cento e sessenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR	5.306.000	R\$ 5.306.000,00	35%
IGO PROENÇA ALENCAR	3.285.172	R\$ 3.285.172,00	21,67%
BRUNO PROENÇA ALENCAR	3.283.656	R\$ 3.283.656,00	21,66%
MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR BEZERRA	3.285.172	R\$ 3.285.172,00	21,67%
TOTAIS	15.160.000	R\$ 15.160.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital da sociedade adquirida pelos quotistas mediante doação do doador **Ivo Alencar de Freitas**, pactuada sob cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como, o usufruto vitalício pleno em favor do doador, ficam gravadas com esses direitos reais sobre coisas alheias, extensivo sobre lucros havidos, proporcionais dos ditos donatários, assegurando-se ainda ao mesmo doador a maioria deliberativa do capital correspondente às quotas doadas e o direito de voto das quotas em deliberações sociais, até que o doador venha falecer. O usufruto pactuado se estende às quotas porventura distribuídas pela capitalização de lucros ou reservas da sociedade decorrentes das mesmas quotas doadas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/03/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanecem com o gravame de incomunicabilidade as quotas da sócia Sandra Maria Proença Alencar..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000342**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer alteração ao contrato social somente poderá ser realizada mediante a expressa e escrita anuência do usufrutuário Ivo Alencar de Freitas, aposta no instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios donatários aceitam as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como, o usufruto vitalício pleno em favor do doador, até que o doador venha a falecer, ocasião em que terão a livre propriedade, administração e disposição de ambas quotas, na proporção das quotas doadas pela doadora falecida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cessão de quotas por qualquer dos sócios a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os sócios optem por não exercer o direito de preferência, poderão manifestar-se pela entrada do terceiro interessado na sociedade, somente sendo permitido seu ingresso em caso de expressa aprovação da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso algum dos sócios manifeste-se negativamente, ou deixe de manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, será vedado o ingresso do terceiro interessado na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso ocorra o previsto no Parágrafo Segundo, deverá o sócio ofertante optar por:

- Cancelar a oferta feita, permanecendo na sociedade; ou
- Liquidar sua participação, nos termos da Cláusula Décima Terceira, retirando-se da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo usufrutuário Ivo Alencar de Freitas, e pela sócia Sandra Maria Proença Alencar, nos cargos de Diretores Sem Designação Específica e pelo sócio Igo Proença Alencar, no cargo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

de Diretor Técnico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000343

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **Diretores Sem Designação Específica** terão, isoladamente, os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, mas não limitados a: abertura e encerramento de contas bancárias; emissão de cheques; emissão e endosso de duplicatas; aceites de notas promissórias; oneração ou alienação do patrimônio social; assinaturas de contratos, empréstimos e transações bancárias; recepção citações judiciais; contratação de auditores independentes, perícias contábeis ou atos correlatos; nomeação de procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e quando se tratar de procuradores "ad negotia" os respectivos prazos de validade; e a prática todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao **Diretor Técnico** caberá a representação da Sociedade quando da participação em certames, neles tudo podendo assinar, inclusive contratos em nome da Sociedade e em prol da mesma; e a prática de todos os atos que lhe forem outorgados mediante instrumento particular ou em ata de assembleia ou reunião de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de morte, interdição ou renúncia do diretor usufrutuário **Ivo Alencar de Freitas**, ele será substituído em seu cargo de administração por um dos sócios donatários **Igo Proença Alencar**, **Bruno Proença Alencar** ou **Monique Beatriz Proença Alencar Bezerra**, a ser eleito pelos sócios, com os poderes estabelecidos ao cargo pelo presente contrato social, excetuando-se a oneração ou alienação do patrimônio social, que deverá ser aprovada pelos três sócios donatários.

PARÁGRAFO QUARTO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores terão mandato por tempo indeterminado e poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites de isenção estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado balanço geral para verificar os lucros e prejuízos do período, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do valor das suas quotas no capital social. Inobstante, a Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000344

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros, dividendos e demais frutos que venham a ser apurados e distribuídos em relação às quotas doadas pertencerão ao usufrutuário **Ivo Alencar de Freitas**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros não distribuídos, referentes às quotas doadas, serão destinados para uma reserva de aumento de capital, podendo a qualquer tempo, mediante expressa autorização do usufrutuário **Ivo Alencar de Freitas**, serem distribuídos ou incorporados ao capital social, passando, neste caso, a ser propriedade dos sócios **Igo Proença Alencar**, **Bruno Proença Alencar** e **Monique Beatriz Proença Alencar Bezerra**, com instituição de reserva de usufruto vitalício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante expressa autorização de todos os sócios e do usufrutuário **Ivo Alencar de Freitas**, pode ser realizada distribuição desproporcional de lucros, sendo vedada a exclusão de qualquer dos sócios na participação dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de retirada voluntária de um dos sócios, o pagamento de seus haveres ocorrerá em até 360 (trezentos e sessenta) meses, a depender da disponibilidade de caixa da Sociedade, contados a partir da data de sua efetiva retirada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dos haveres do sócio excluído, falecido, falido ou insolvente ocorrerá em até 240 (duzentos e quarenta) meses, a depender da disponibilidade de caixa da Sociedade, contados a partir da data da efetiva exclusão do



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14

quadro de sócios.

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000345

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade contratada pelo presente instrumento será por tempo indeterminado e não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que faleceu, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados na conformidade do balanço patrimonial, e pago aos sócios retirantes, seus herdeiros, sucessores ou representantes, nos termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As dúvidas, dissidências ou contestações que porventura surgirem entre os sócios, relacionadas com a inteligência do presente contrato e, ainda os casos omissos ao mesmo, respeitadas as disposições que regem a matéria no Código Civil e demais legislação pertinente, serão resolvidos por árbitros de livre escolha dos interessados. Se a decisão for uniforme, as partes a ela se sujeitarão; aos discordantes, os árbitros indicarão um outro para solucionar o assunto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a resolução das dúvidas, dissidências ou contestações, fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via digital.

Fortaleza, 27 de julho de 2020.



IVO ALENCAR DE FREITAS
(P.p Sandra Maria Proença Alencar)

SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR

IGO PROENÇA ALENCAR

BRUNO PROENÇA ALENCAR
(P.p Sandra Maria Proença Alencar)

MONIQUE BEATRIZ PROENÇA ALENCAR BEZERRA
(P.p Sandra Maria Proença Alencar)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000346**

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/110.597-7	CEE2000162006	04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000347**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, de NIRE 2320026248-2 e protocolado sob o número 20/110.597-7 em 04/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5447630, em 05/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

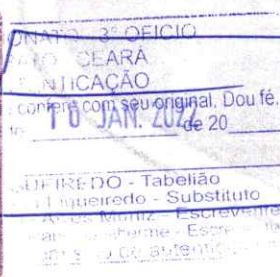
Assinante(s)	
CPF	Nome
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.065.083-20	SANDRA MARIA PROENCA ALENCAR
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR

Fortaleza. Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2020, às 16:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/110.597-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000348**

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447630 em 05/08/2020 da Empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Nire 23200262482 e protocolo 201105977 - 04/08/2020. Autenticação: B4268D4E539C756E4661828C6D77225A6317BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/110.597-7 e o código de segurança bUFe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000349
Fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96006001917 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/1/1996

NOME IGO PROENÇA ALENCAR

FILIAÇÃO IVO ALENCAR DE FREITAS E SANDRA MARIA PROENÇA ALENCAR

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 9/1/1980

DOC ORIGEM CERT. NASC. 44792 L. 41 F. 17 3 ZONA/FORTALEZA

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 1983

2021
TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 10 de 20

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião
Viana Figueiredo - Substituto
Valena Alves Muniz - Escrevente
Cavalcante Guilherme - Escrevente

Valido somente com selo de autenticidade

2021
TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 10 de 20

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião
Viana Figueiredo - Substituto
Valena Alves Muniz - Escrevente
Cavalcante Guilherme - Escrevente

Valido somente com selo de autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IGO PROENÇA ALENCAR

Nº da Inscrição
808191503-00

Data do Nascimento
09/01/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nas hipóteses previstas na Legislação vigente.

ASSINATURA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/03/97

2021
TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 10 de 20

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião
Viana Figueiredo - Substituto
Valena Alves Muniz - Escrevente
Cavalcante Guilherme - Escrevente

Valido somente com selo de autenticidade

2021
TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 10 de 20

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião
Viana Figueiredo - Substituto
Valena Alves Muniz - Escrevente
Cavalcante Guilherme - Escrevente

Valido somente com selo de autenticidade

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS DIAGNÓSTICAS

Polgar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

UJSP 03

AUTENTICAÇÃO 10808751

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMO a presente fotocópia reprográfica extraída das notas, a qual conforme com o original do que dou fé.
Crato-CE de **02 FEV. 2022**

[Assinatura]

Atornte Figueiredo - Tabelião
Dei. David Viana Figueiredo - Substituto
Auribon Yuri Ferreira Rozendo - Substituto
Dei. Julia Guedes Santiago - Substituto
Nara Regina Cavalcante Guilherme - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

REGISTRO GERAL 2015183844-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2018

NOVE

PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES

FILIAÇÃO

JOÃO MAGALHÃES DOURADO

ANTONIA DE ALMEIDA MAGALHÃES

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 07/01/1964

DOS ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:4 OFÍCIO TERMO:13976 FOLHA:27

LIVRO:8-27 CRATO - CE

CNP 263.659.363-20 RG: ANT: 09818480

2 VIA *[Assinatura]* P.: 199

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

CUOA-03

AUTENTICAÇÃO 10808752

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMO a presente fotocópia reprográfica extraída das notas, a qual conforme com o original do que dou fé.
Crato-CE de **02 FEV. 2022**

[Assinatura]

Atornte Figueiredo - Tabelião
Dei. David Viana Figueiredo - Substituto
Auribon Yuri Ferreira Rozendo - Substituto
Dei. Julia Guedes Santiago - Substituto
Nara Regina Cavalcante Guilherme - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000351**

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CICERO TAVARES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
20086902606 SSP/CE

CPF
073.757.883-16

DATA NASCIMENTO
19/08/1997

RELÇÃO
CICERO LEITE ALVES
VICENTINA DE MACEDO
TAVARES

PERMISSÃO
ACC CAT/HA
AB

Nº REGISTRO
07059712346

VALIDADE
01/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2018

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Cicero Tavares Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

Luiz Vitor de F. P.
ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
20/05/2019

32401902138
CE170803937

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765228356

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765228356

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-5
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barr. São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 55035-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: (33) 3344-9494 - Fax: (33) 3344-9494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16192801201700380838-1; Data: 26/01/2020 17:02:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJS07384-BLOS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valter Azevedo da Mota Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 09:22:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16192801201700380838-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

6005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7317f9e84db706fb0057c3f2003ff43492531ef2dc8cc5906996182c9fdd2a73d1dc3a8270a6f9394f88847d7f0050cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 15.621.138/0001-85 RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 815 –
O JUAZEIRO – JUAZEIRO DO NORTE – CE CEP: 63.031.760 - TEL. (88) 3244-5404
Whatsapp 99957-8210. 988148443. E-mail: a.i.l.construtoraltda@gmail.com

PROCURAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000353**

ASSARÉ-CE

OUTORGANTE: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Augusto Dias de Oliveira n° 815 -Novo Juazeiro- Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ N° 15.621.138/0001-85, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Francisco Pinto de Macedo Junior, Portador da Carteira de Identidade n° 3-03320596 SSP/CE e CPF n° 938.784.863-91, residente à Rua Augusto Dias de Oliveira, 815 – Novo Juazeiro- Juazeiro do Norte– Ceará.

OUTORGADO: CICERO TAVARES ALVES, Brasileiro, Solteiro, representante comercial, portador do RG n° 20086902606 SSP – CE, e CPF 073.757.883-16, residente à Rua Sérgio Queiroz, n° 61– Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto aos ORGÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, podendo o mesmo, fazer cadastro, caução, visita, receber e solicitar qualquer certidão, declaração, protocolar edital, assinar e entregar documentos de habilitação e proposta de preços da lance verbal e participa de todo o processo licitatório ou de qualquer outra natureza nestes órgãos em nome do Outorgante, e o que se fizer necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de fevereiro de 2021.

A.I.L. CONSTRUTORA

SE OFÍCIO
A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 15.621.138/0001-85
Francisco Pinto de Macedo Junior
CPF: 938.784.863-91
Sócio Administrador

CARTÓRIO PADRE CICERO - 5º OFÍCIO
Rua do Clemente, 432 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-212 - Fone: (88) 3512-5296
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
TOME DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
16/02/2021
Foi reconhecido POR SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO PINTO DE MACEDO JUNIOR. Feito por [assinatura] Dou fe. Juazeiro do Norte - CE
GARDENIA MARIA DE CARVALHO GOMES
[assinatura]
(EM: 10.67) (FE: 0.59) (SE: 2.07) (FA: 0.53) (FR: 0.53) (SS: 21) (TT: 14.60)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16191803217059261846>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16191803217059261846-1
Data: 18/03/2021 11:05:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70822-D573;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 11:20:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 10:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16191803217059261846-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816d5fc32daed4b7698c8eaa594c22626e0f006e35787d7ff7152016bcd384ecb98d1dc3a8270a6f9394f88847d7f0050cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000355**

ASSARÉ-CE

- LISTA DE PRESENÇA -

Concorrência Nº 2022.01.11.1

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 14 de Fevereiro de 2022.

Horário : 09:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Assaré

Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - Assaré - CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

LICITANTE(S)

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
2	RG2 TERRAPLANAGEM LTDA	
3	ARN ENGENHARIA EIRELI	
4	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	
5	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
6	A I L CONSTRUTORA LTDA	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000356**

ASSARÉ-CE

7	ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
8	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
9	A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
10	POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	
11	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
12	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	
13	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	
14	A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
15	REAL SERVIÇOS EIRELI	
16	FV CONSTRUÇÕES EIRELI	
17	OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIF.	
18	ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
19	EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI	
20	ROMA CONSTRUTORA EIRELI	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

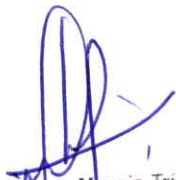
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis **000357**

ASSARÉ-CE

Junto aos autos ATA DA SESSÃO de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, referentes à(ao) Concorrência Pública nº 2022.01.11.1.

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação



Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000358**

ASSARÉ-CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Concorrência Nº 2022.01.11.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 914851/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 14 de Fevereiro de 2022
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Assaré
Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos 14 de Fevereiro de 2022, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 248/2021, de 09 de Setembro de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Maria Vanusa de Alcântara e Francisco Francisvaldo Agostinho, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.01.11.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Maria Vanusa de Alcântara para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, A I L CONSTRUTORA LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIF., ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ROMA**



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000359**

ASSARÉ-CE

CONSTRUTORA EIRELI, neste ato representadas por seus representantes legais, sendo que algumas das empresas enviaram apenas os envelopes, não se fazendo representar. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto, quando o representante da empresa a seguir manifestou interesse: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, enquanto o representante da seguinte empresa manifestou interesse em rubricar apenas envelopes de propostas: **A I L CONSTRUTORA LTDA**. Concluído tal procedimento, o(a) Senhor(a) Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Francisco Francisvaldo Agostinho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	 
2	RG2 TERRAPLANAGEM LTDA	
3	ARN ENGENHARIA EIRELI	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000360**

ASSARÉ-CE

4	ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	
5	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
6	A I L CONSTRUTORA LTDA	<i>liliana Tavares Alves</i>
7	ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
8	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
9	A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
10	POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	
11	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Signature]</i>
12	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	<i>[Signature]</i>
13	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	
14	A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
15	REAL SERVIÇOS EIRELI	
16	FV CONSTRUÇÕES EIRELI	
17	OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIF.	
18	ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
19	EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI	
20	ROMA CONSTRUTORA EIRELI	

[Signature]